



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0830/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 22 de maio de 2025.

Referente: Requerimento nº 159/2025

6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
1872/2025

DATA / HORA
27/05/2025 10:18:06

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 159/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, por meio do Memorando nº 113/2025 – SMERT, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



MEMORANDO SMERT N° 113/2025

Cajamar, 19 de Maio de 2025

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: MEMORANDO N° 1.539/2025 – DTL/SMG, referente ao Requerimento n° 159/2025 – 6ª Sessão

Prezados Senhores,

Em resposta ao memorando n° 1.539/2025 – DTL/SMG, referente ao Requerimento n° 159/2025 – 6ª Sessão, que versa sobre a empregabilidade de pessoas autistas.

De princípio, parabenizamos o estimado vereador Flávio Comajo por sua sensibilidade e dedicação à inclusão da população autista no mercado de trabalho. A inserção profissional de pessoas com transtorno do espectro autista representa um avanço não apenas em termos de direitos, mas também no aproveitamento de talentos diversos que contribuem com perspectivas únicas nas organizações. Iniciativas como essa fortalecem a cultura de inclusão no município e ampliam as oportunidades de autonomia, desenvolvimento e qualidade de vida para esses cidadãos.

Em resposta às questões levantadas, informamos que a Prefeitura de Cajamar não possui competência legal para fiscalizar o cumprimento da Lei Federal n° 14.992/2024 junto às empresas. A responsabilidade pela fiscalização cabe aos órgãos federais designados, limitando a atuação municipal nesse aspecto.



Esclarecemos também que as diretrizes educativas em prol da sensibilização das empresas, bem como o aumento de vagas específicas para pessoas autistas e o desenvolvimento de ações para voltadas para sua inclusão estão sendo discutidos pela Comissão Municipal de Empregabilidade, mais especificamente por meio do seu grupo temático de trabalho "Diversidade, Equidade e Inclusão", que aborda os aspectos referentes à empregabilidades de pessoas com TEA, portadores de deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social, população LGBTQIAPN+, vítimas de violência doméstica, entre outros.

Por fim, ressaltamos que a divulgação de oportunidades de emprego, vagas de estágio, qualificações profissionais, entre outras ações promovidas pela Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho em prol da empregabilidade de minorias e da população como um todo são divulgadas através das redes sociais da Prefeitura de Cajamar e de seu site oficial.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações, e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

20 MAI 2025

Recebido por *Mário Junqueira* 1450
Hores



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 06ª sessão Ordinária
com 16 (dezesseis) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 30/04/2025

REQUERIMENTO Nº 159 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos informe a esta Casa de Leis;

- 1) A Lei Federal nº14.992/2024, sancionada em outubro de 2024, está sendo cumprida no município? Informar dados comparativos da cidade após a aprovação dessa lei.
- 2) Existem diretrizes educativas para sensibilizar as empresas instaladas no município sobre a importância de contratar pessoas com autismo?
- 3) Quais medidas estão sendo adotadas para a inclusão de pessoas com Autismo no mercado de trabalho no município?
- 4) Como é feito a divulgação de oportunidade de emprego/estágio para as pessoas com Autismo hoje na cidade?
- 5) Existe estudo ou plano para promover o aumento de vagas exclusivas de empregos ou estágios em Cajamar para autistas?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista promover a inclusão social através da inserção de pessoas com autismo no mercado de trabalho, visando uma sociedade mais igualitária, a manutenção da democracia e dos direitos de todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de abril de 2025.


Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

Secretaria Municipal de Govern.
Recebido em: 12/05/25
às 05 h 30

Pâmela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1284/2025

DATA / HORA
15/04/2025 10:41:37

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Gabinete

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade